



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A presente justificativa tem a premissa na contaminação ambiental e na gestão de resíduos sólidos, que estão, atualmente, entre os principais desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas, visando a garantir a qualidade de vida das pessoas. Outro fato importante são os aspectos da limpeza pública. O lixo deve ser diariamente retirado das ruas, das calçadas, das praças, dos parques e de outros logradouros públicos. Caso contrário, sua acumulação comprometerá a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do meio ambiente.

Muito somos procurados para resolver casos de lixeiras e a falta de recurso público e ou, a demora na tramitação de licitações, causam um transtorno enorme e fazem as pessoas colocar por sua conta e risco lixeiras, em muitas vezes locais não apropriados e causa transtornos a outros.

É público e notório que o lixo amontoado nas áreas urbanas obstrui as vias e o sistema de escoamento de águas pluviais, inundando ruas, assoreando corpos de água e provocando enchentes fluviais.

Verifica-se que a gestão de resíduos sólidos se inclui entre os serviços públicos de interesse local, que são de competência local, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 23, *in verbis*:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*VI – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*

*IX – Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;*

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*V – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.*

Assim, diante do exposto, esta Proposição, ao instituir o projeto Adote uma Lixeira, visualiza a possibilidade de, com as famosas parcerias público-privadas, se contribuir para criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização. Portanto, está cristalina a importância e a pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, razão pela qual o submetemos à consideração dos ilustres pares para regulamentar a questão no município.

Nestes termos, conto com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2018.

GILBERTO PEREIRA  
Vereador Propositor